



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº2102, de 23 de Maio de 2019.

“Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA”.

Flavio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Braúna, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conhecido como Autismo.

Parágrafo Único – Para os fins desta lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar, nas placas de atendimento prioritário e nas placas indicativas de vagas preferenciais de estacionamentos e garagens, o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA associado a palavra autismo, conforme anexo.

Parágrafo Único – Onde houver placa de atendimento prioritário somente com palavras, sem os símbolos, será incluída também a palavra “Autismo”.

Art. 3º - O Poder Público fornecerá carteira de prioridade as pessoas com “autismo”, para fins de comprovação do direito previsto no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Braúna, 23 de Maio de 2019.



Flávio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.



Laura Juliani Gastaldi

Secretária Municipal do Governo,

Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Urbano.